



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Vereadora Presidenta Comandante Nádia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e pelas razões abaixo expostas, venho requerer a **INSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA PSORÍASE E DE OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS DE PELE** no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2024-2025, de acordo com o art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Na Legislatura passada foi promulgada a Lei 12.247/17, de minha autoria, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase, buscando conferir maior cuidado e informação às pessoas com a enfermidade, bem como fomentar a capacitação dos profissionais da saúde que trabalham no atendimento.

Paralelamente a isso, também foram de minha autoria na legislatura passada a criação das Efemérides para conscientização sobre a Dermatite Atópica, Urticária Espontânea, Vitiligo.

Diante dos resultados obtidos com o aprofundamento dos temas e intercâmbio de experiências, percebeu-se terem sido geradas demandas por parte da população, que anseia por mais informações e ampliação da rede

de atendimento.

Isso porque a desinformação acaba por potencializar os efeitos da doença, reduzindo a qualidade de vida do paciente e, por vezes, causando danos irreversíveis à saúde. A desinformação também afeta as relações sociais da pessoa com estas enfermidades, ainda que não sejam contagiosas.

Não bastasse isso, o paciente ainda deve ter atenção com os reflexos dessas enfermidades, que acabam por gerar comorbidades relacionadas, que se não tiverem o adequado acompanhamento médico podem causar sérias complicações.

Esses assuntos muitas vezes são tratados como tabu, motivo pelo qual entendemos que o debate de forma aberta e proativa confere maior dignidade ao paciente, possibilitando tratamento precoce e redução das intercorrências em seu quadro de saúde.

Deste modo, propomos a criação de Frente Parlamentar para tratar de forma conjunta desses temas, que envolverão as seguintes enfermidades:

- Psoríase;
- Dermatite Atópica;
- Urticária Espontânea;
- Vitiligo;
- outras doenças crônicas de pele.

Isso posto, conto com o apoio de vossas senhorias para aprovar a instituição da Frente Parlamentar pela Psoríase e de outras doenças crônicas de pele, aproveitando a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ FREITAS

VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 05/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br> informando o código verificador **0851229** e o código CRC **C7C4D43D**.

